



## **Tarifas de Remuneração pelo Uso de Redes STFC da GVT**

**Resolução nº 458/ANATEL, de 08/02/2007**

Em cumprimento às obrigações e exercício das prerrogativas constantes no novo Regulamento de Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) aprovado pela Resolução supra referida, as Tarifas de Uso de Redes da GVT são definidas conforme segue:

- **TU-RL:**

Valor da TU-RL da Concessionária atuante na mesma área geográfica do PGO multiplicado por 1,2 (um vírgula dois).

- **TU-RIU:**

Valor da TU-RIU da Concessionária atuante na mesma área geográfica do PGO multiplicado por 1,2 (um vírgula dois).

Tais valores têm vigência a partir das 0:00hs de 19.02.2007.

Data de publicação: 16 de Fevereiro de 2007